

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 19130/2011

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após homologação da Vogal do Conselho Directivo, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., por despacho de, 12.09.2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 4965/2011, referência, 2011/GAG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro.

**Lista Unitária de Ordenação Final Aviso n.º 4965/2011,
de 18 de Fevereiro, referência 2011/GAG**

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Filipa Maria Correia Ramos Figueiredo . . .	18,57 Valores
2.º	Maria do Rosário Pinheiro da Silva	16,30 Valores
3.º	Carla Sofia da Costa Matos Araújo	10,55 Valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a lista de ordenação final é afixada na sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., sito na Av.ª Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002, em Lisboa, e publicitada na página electrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.09.14>, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria, por remissão do n.º 5, do citado artigo 36.º Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

15 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo,
José Augusto Antunes Gaspar.

205136391

Deliberação (extracto) n.º 1852/2011

Conforme aviso n.º 13432/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2011, publicação no Jornal Diário de Notícias de 30 de Junho de 2011 e divulgação na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201106/0535, procedeu-se à abertura de procedimento concursal para selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 4.º grau — Coordenador do Núcleo de Comunicação e Imagem, integrado no Gabinete de Apoio à Gestão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Concluído o procedimento concursal, e mediante proposta fundamentada do respectivo júri, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3B/2010, de 28 de Abril foi, por deliberação do Conselho Directivo de 25 de Agosto de 2011, nomeada para o referido cargo a Licenciada Filipa Maria Correia Ramos Figueiredo, técnica superior do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., dotada da competência técnica, aptidão e experiência profissional exigíveis para o exercício do mesmo, conforme evidência a respectiva nota curricular em anexo.

A presente nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, produz efeitos à data da deliberação.

2 de Setembro de 2011. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente,
José Augusto Antunes Gaspar.

Nota curricular

Filipa Maria Correia Ramos Figueiredo, Técnica Superior, 37 anos, é licenciada em Ciências da Comunicação e da Cultura, especialização em Comunicação Organizacional pela Universidade Lusófona, diplomada com o Curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP-ISCTE) e Mestre em Administração e Políticas Públicas pelo ISCTE.

Iniciou a sua carreira profissional em 1993, no Departamento de Hidráulica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC). De Agosto de 2001 a Junho de 2004 exerceu funções na Direcção de Serviços de Língua Portuguesa e Intercâmbio Cultural do Instituto Camões (ICA). Entre Junho de 2004 e Setembro de 2009 desenvolveu actividade na Divisão de Gestão de Contratos dos projectos de Ciência e Tecnologia (LNEC).

Desde Outubro de 2009 é responsável pelo Núcleo de Comunicação e Imagem do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. área responsável por promover a imagem institucional e a estratégia de

comunicação, elaborar e executar dos planos de comunicação interna anuais, assegurar a gestão e colocação dos conteúdos nos diversos canais de comunicação, internos e externos, nomeadamente na intranet, internet e Portal do Cidadão.

Foi responsável pela coordenação dos trabalhos relativos à organização da 2.ª Conferência Europeia sobre “Advances in Water Resources Technology and Management” da Associação Europeia de Recursos Hídricos — LNEC, em 1994, pela organização do “NATO Workshop on Dams and Safety Management at Downstream Valleys” — LNEC, em 1997, pela Jornada Técnica “Legislação sobre Segurança de Barragens” no âmbito do Projecto NATO PO-FLOODRISK MANAGEMENT e pelo encontro técnico “EurAqua Metting” — LNEC, em 1999. Em 2000 fez parte do grupo de trabalho relativo à reestruturação do site do Departamento de Hidráulica do LNEC. Actualmente, faz parte do grupo de trabalho do Novo Portal da Segurança Social (NPSS) e foi, também, responsável pela coordenação do projecto de lançamento da nova imagem institucional do IGFSS (2010).

205141201

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1853/2011

Delegação de Competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P. delibera:

1 — Delegar, sem prejuízo das competências previstas no anexo II à lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em cada um dos Directores do Instituto, Drs. Ana Maria Oliveira Abreu, José António da Silva Vidrago e Pedro Manuel Gomes Costa Gomes Andrade, os poderes necessários para, no âmbito dos Departamentos que dirigem, respectivamente, de Investimento, de Estudos, Planeamento e Controlo, e de Apoio à Gestão, praticarem os seguintes actos:

1.1 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, dentro do orçamento parcial atribuído a cada Departamento, até ao limite de 1.250 €;

1.2 — Autorizar o reembolso de despesas documentadas que forem devidas nos termos legais até ao limite de 1.250 €;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando o respectivo custo não exceda 1.250 €;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, por caminho-de-ferro, automóvel ou autocarro, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, quando a elas houver lugar e o seu montante não exceda 1.250 €;

1.5 — Assinar a correspondência e o expediente necessário ao funcionamento do respectivo Departamento, com excepção da dirigida aos órgãos máximos dos organismos destinatários;

1.6 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade.

2 — Delegar no Director da Direcção de Apoio à Gestão a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Escolher o tipo de procedimento no âmbito da aquisição de bens e serviços, nos termos previstos no Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, quando o montante estimado não exceder 125.000 €;

2.2 — Propor a constituição dos júris ou comissões nos procedimentos a que se refere o número anterior e proceder à audiência escrita dos concorrentes;

2.3 — Autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

2.4 — Assinar as declarações relativas à inscrição de novos colaboradores na segurança social, ADSE, outros organismos e entidades afins e para efeitos fiscais;

2.5 — Assinar declarações que certifiquem a qualidade de empregado do Instituto;

2.6 — Assinar declarações anuais de rendimentos;

2.7 — Autorizar pagamentos em conjunto com um membro do Conselho Directivo;

2.8 — Representar o Instituto nas reuniões de condomínio das instalações da sua sede.

3 — Delegar na Directora do Departamento de Investimento a competência para, em conjunto com um membro do Conselho Directivo, autorizar, aprovar e acompanhar a negociação e contratação dos investimentos relativos aos fundos sob gestão do Instituto, dentro dos limites

de discricionariedade constantes do anexo a esta deliberação, bem como as relativas às disponibilidades afectas ao IGFCSS, IP, outorgando todos os actos e contratos necessários.

4 — A presente deliberação produz efeitos a 05 de Janeiro de 2011, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes delegados.

17 de Fevereiro de 2011. — O Conselho Directivo: *Manuel Pedro da Cruz Baganha*, presidente — *António Henrique da Silva Cruz*, vice-presidente — *Teresa Maria da Silva Fernandes*, vogal.

Atribuição de graus de discricionariedade à DI na gestão táctica da carteira do FEFSS — ano 2011

Definição do objectivo:

Promover a responsabilização da DI na busca de valor acrescentado a partir do aproveitamento de oportunidades de mercado, utilizando

graus moderados de discricionariedade face às decisões do Comité de Investimento.

Este documento serve também de enquadramento da dimensão dos graus de liberdade atribuídos neste documento à Direcção de Investimento na gestão do FEFSS.

É um pressuposto que o *benchmark* anual do FEFSS está alinhado com os objectivos de médio e de longo prazo definidos para o FEFSS, pelo que o enfoque deve ser no alcance dos objectivos de curto prazo do FEFSS.

O *benchmark* do FEFSS para 2011 resulta da aplicação da política de gestão estratégica de fundos, sujeita a parecer do Conselho Consultivo de 26.06.2009 e o cálculo do *benchmark* do FEFSS está definido na metodologia aprovada pelo Conselho Directivo em 07.07.2010. A reserva estratégica e o imobiliário são excluídos.

Tabela com níveis de decisão na gestão do FEFSS:

Decisão	Órgão competente	Restrição
<i>Allocation</i> por classes de activos	Comité de Investimento	
Exposição cambial	CI	
Desvio de <i>duration</i>	CI	
Propostas a horizonte de 6 meses	DEPC	
Propostas a horizonte de 1 mês	DI	
Desvio ao <i>asset allocation</i> por classes de activos	DI	Excess return projectado > — 1.64 % (Tracking Error implícito 100 bps):
Desvio ao desvio de <i>duration</i>	DI	tracking error < 0.75 %.
Desvio à exposição cambial	DI	tracking error < 0.38 %.
Desvio ao <i>allocation</i> por zona geográfica — Obrigações	DI	± 0.50 % do FEFSS sujeito a Benchmark.
Desvio ao <i>allocation</i> por zona geográfica — Acções	DI	± 0.4 anos.
Acções — <i>allocation</i> sectorial	DI	± 0.50 % do FEFSS sujeito a Benchmark.
Acções — peso individual de um título	DI	2 % do FEFSS inter-zonas geográficas.
		10 % do peso da maior zona, inter-zonas geográficas.
		90 %-110 % do peso no índice.
		0 %-200 % do peso no índice e máximo de 4 % no total de acções.
Seleção dos produtos financeiros	DI	Portaria 1273/2004.

O tracking error estimado implícito nestes graus de discricionariedade face às decisões do CI é de 0.12 % ao ano.

Cenário de definição do tracking error global das decisões do Comité de Investimento:

Excess return target			Custos		Information Ratio	Tracking Error	Downside risk 95 %	
no FEFSS	Peso do Benchmark	no Benchmark	no FEFSS	no Benchmark			no Benchmark	no FEFSS
0.25 %	95 %	0.26 %	0.07 %	0.07 %	0.337	1.00 %	1.64 %	1.56 %

A gestão táctica de desvios é controlada pela projecção do excess return a 12 meses, com 95 % de confiança, baseada nos seguintes pressupostos:

Parâmetro	Estimativa
Rentabilidades nom inais anuais	
Dívida a mercado (cupão)	Yield ponderada corrente, revista trimestralmente.
Acções	Conforme visão estratégica a 12 meses revista mensalmente.
Liquidez	Euribor 1M.
Duration	Valores correntes (1/12 para liquidez).
Beta	Valores correntes.
Risco	Estimação exponencial (decay factor de 0.94) e linear (último ano), com base nas rentabilidades diárias.
Correlações	Estimação exponencial (decay factor de 0.94) com base nas rentabilidades diárias.

Parâmetro	Distribuições de probabilidade
Variações de yields	Distribuição triangular dos valores previstos na visão mensal a 12 meses.
Rentabilidades	Distribuição normal, usando medida de risco linear e exponencial.

Os parâmetros de retorno e risco são valores anuais, pelo que as simulações utilizadas referem-se à probabilidade de ocorrência em base anual.

Os parâmetros de retorno e a distribuição das variações de *yields* serão revistos mensalmente com a visão estratégica.

A exposição a derivados é acrescida às classes de risco base mais similares; i.e., a exposição notional a futuros de acções será acrescida ao grupo acções, a exposição notional a futuros de obrigações será acrescida ao grupo Dívida a Mercado, a exposição notional a forwards cambiais será acrescida ao grupo de activos de que pretende fazer cobertura.